



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA
EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir do dia 09 de janeiro de 2023, o horário de expediente da Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização – SEGOV, será no período contínuo das 07:00 às 13:00 horas, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 13 de Dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal